



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	305324-2018
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	HELENICE TRAJANO SILVA
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM
EQUIPE TÉCNICA:	SANDRA DA COSTA CAMPOS
NÚMERO DA O.S.	1598/2021

APLIC/ControlP



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise de Defesa	2
3. Conclusão	3



1. Introdução

Senhor Secretário,

Vêm-nos, o presente feito, para análise da manifestação prestada pelo Sr. Gestor do FUNDO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL quanto aos achados apontados no Relatório Técnico Preliminar dessa Douta SECEX de Previdência.

Assim, passa-se à ANÁLISE TÉCNICA DE DEFESA.

2. Análise de Defesa

1.1) Enviar Certidão de Tempo de Contribuição do IPEMAT/MTPREV/INSS antes da sua estabilização/efetivação. Períodos de 13/02/1985 a 01/02/1986 (11 meses e 19 dias); 03/03/1986 a 30/07/1987 (1 ano, 4 meses e 28 dias); 11/04/1994 a 05/01/1995 (8 meses e 25 dias); 20/02/1995 a 31/12/1996 (1 ano, 10 meses e 12 dias); 17/02/1997 a 31/12/1997 (10 meses e 15 dias); e, 09/02/1998 a 31/12/1998 (10 meses e 23 dias) . Na ausência do envio do CTC – Certidão de Tempo de Contribuição, favor enviar os seguintes documentos que possam comprovar o vínculo do interessado com o setor público (órgão mencionado em sua ficha funcional), sendo este período a comprovar que não foram suficientes para imprimir a convicção de vinculação com a administração pública. 1) Tempo anterior ao IPEMAT: publicação no Diário Oficial do início e término do vínculo. Na inexistência dos referidos documentos, apresentar outros documentos que demonstrem a existência do vínculo funcional, tais como: contrato, ficha funcional, holerites; 2) TEMPO COM RECOLHIMENTO AO RGPS/INSS – Apresentar CTC - Certidão de Tempo de Contribuição - Tópico - 2. Análise de Defesa

RESPOSTA DO GESTOR: O Senhor Gestor enviou cópia da publicação dos contratos da Secretaria de Estado de Educação com a servidora dos períodos solicitados. Diário Oficial do Estado de 13/6/1985, pág. 18; 31/05/1994, pág.25; 27/04/1995, pág, 03; 22/04/1997, pág. 06; e, 31/03/1998, pág. 18.

ANÁLISE DA DEFESA: Diante do envio dos documentos que comprovou o vínculo da servidora com o Estado fica sanada a irregularidade.

SANADA A IMPROPRIEDADE



3. Conclusão

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato 26256/2018;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 6.366,85.

Em Cuiabá-MT, 16 de Março de 2021.

SANDRA DA COSTA CAMPOS
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA